



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Souza Santos

JUSTIFICATIVA

PL 351/09

Há um célebre conceito frequentemente difundido que profere que a vida começa aos 40 anos. Entretanto, para muitos, se não para a grande maioria da população brasileira, ela termina aos 40. O Município de São Paulo representa apenas mais um item na tabela das díspares equiparações de oportunidades trabalhistas, visto que, vivemos em um país no qual carreiras e trabalhadores têm prazo de validade.

Embora a falta de emprego seja um drama que salta aos olhos e se revela como motivo de incomensurável preocupação dos cidadãos, podemos identificar o rosto da tragédia do desemprego, a saber, a lacuna entre o empreendedorismo e os trabalhadores de média e terceira idade.

Ante expressivos e recentes avanços tecnológicos, combinados com o alargamento do saber, que emana da conscientização populacional em relação a temas vinculados à preservação da saúde e bem estar geral e social, é patente e nada interrogável que houve significativo aumento da expectativa e da qualidade de vida.

Desse modo, um trabalhador na faixa etária dos 40 anos encontra-se em pleno vigor físico, no ápice de sua capacidade intelectual e acadêmica e no auge de sua sabedoria. Provoca-nos perplexidade observar que a questão da empregabilidade dessas pessoas alijadas tenha sido deslocada do seu foco, trazendo para o indivíduo o fardo que deveria ser atribuído para o âmbito social. De maneira cogente, insculpe-se na autoestima dessas pessoas que o desemprego por elas enfrentado é fruto de um problema de fracasso estritamente pessoal, ocasionado pela desatualização de seus conhecimentos, defasagem de sua produtividade e o cansaço inerente ao peso dos anos. No entanto, essa é a maneira mais impiedosa de transferência de responsabilidade do poder público para a vítima do fenômeno.

É precípua observarmos quem diante da economia recessiva que cerceia a população brasileira, é praxe os empregadores demitirem os funcionários com



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Souza Santos

mais tempo de casa e, que geralmente detêm os maiores salários, e admitirem estagiários ou pessoas mais jovens, por vezes, de menor qualificação, e, portanto, de baixo custo para as empresas.

A vertente proposição legislativa, através de incentivo fiscal, tem o condão de servir de porta de saída da crise de exclusão de profissionais que, tanto já contribuíram, ao longo de anos, para o mercado de trabalho e já demonstraram seu valor por tantas vezes.

Entendendo a presente proposta de real interesse de coletividade, mormente no que diz respeito à suavização dos percalços expostos anteriormente, solicito o acolhimento da medida objeto deste projeto, sugerindo o beneplácito dos Nobres Pares.